



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Nº 1609

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6061  
de 09 de fevereiro de 2024 - Lei nº.5263***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			<b>200.000,00</b>
<b>Reabertura de Crédito</b>			
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
	690	08.244.0004.2105.0000	Gestão Social Geral
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		500 052	Lar Vicentino-SIGTV 350520320230005
			50.000,00
			F.R.: 0 05 00
	691	08.244.0004.2106.0000	Gestão Social Geral
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		500 053	Centro Prom.Social-SIGT 350520320230002
			50.000,00
			F.R.: 0 05 00
	692	08.244.0004.2104.0000	Gestão Social Geral
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		500 054	Lav Amor e Vida-SIGTV-350520320230003
			50.000,00
			F.R.: 0 05 00
	693	08.244.0004.2112.0000	Gestão Social Geral
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		500 055	APAE- SIGTV 350520320230004
			50.000,00
			F.R.: 0 05 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 6.062/2024 =**  
de 09 de fevereiro de 2024.

*Designa interinamente Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar, a partir de **19 de fevereiro de 2024**, o **Dr. Marco Antônio Gallo**, portador do RG nº \*.\*\*\*.931 e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.928-71, exercendo as atribuições de Diretor Técnico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri para exercer interinamente as atribuições de **Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri - Interino**, por motivo de licença médica, férias e posterior licença maternidade da Sra. Marina Prearo, nomeada através do Decreto de nº 5.521/2021.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 10.836/2024 =**  
de 08 de fevereiro de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Silmara Cristina Cocia Beltrami**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 27/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação do patrimônio material e imaterial do município e a criação artística.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 27/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação do patrimônio material e imaterial do município e a criação artística.

**a)** Cristiane Polonio Galdino;

**b)** Márcio Antonio Pereira;

**c)** Raica Spedo.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.837/2024 =**  
de 08 de fevereiro de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Silmara Cristina Cocia Beltrami**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 25/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Creche Madre Leônia**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando ofertar atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses; e para crianças de 4 e 5 anos, no contraturno escolar, com atividades extracurriculares.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 25/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Creche Madre Leônia**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando ofertar atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses; e para crianças de 4 e 5 anos, no contraturno escolar, com atividades extracurriculares.

**a)** Cristiane Polonio Galdino;

**b)** João Victor Smaniotto Delladona;

**c)** Joseane Ferrari Rossi Ventura.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.838/2024 =**

de 09 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **18 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Maria Isadora Pedrosa Montes**, do

emprego temporário de **Cuidadora**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.839/2024 =**

de 09 de fevereiro de 2024.

*Designa Chefe de Gabinete Interino.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de **15 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Beatriz Ocon Ferreira**, exercendo o emprego efetivo de Agente Escolar e nomeada na função Gratificada de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito e Ouvidoria, para exercer interinamente o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, no período compreendido de 15 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024 - 20 (vinte) dias, por motivo de férias da Sra. Maria Luiza da Silva Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.840/2024 =**

de 09 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **10 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Adriana Aparecida Mina Carminatto**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Especial**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.841/2024 =**

de 09 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **14 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Maria Laura Musegante Collacite**, do emprego efetivo de **Coordenador Pedagógico**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 04/2024**

De 08 de fevereiro de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

**I- Beatriz de Gois Budin Nunes RG: 40.801.832-X****II- Crislaine Ferreira dos Santos RG: 48.339.118-9****III- Eliana Cristina Rojas RG: 27.492.788-3****IV- Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza RG: 30.142.922-4****V- Filomena Catarina Garcia RG: 41.005.825-7****VI- Graziela de Souza Freitas Oliveira RG: 25.284.875-5****VII- Jacqueline Dalberto RG: 34.385.522-7****VIII- Jéssica Maria do Amaral Videschi RG: 41.005.353-3****IX- Jucilene de Oliveira Rios dos Santos RG: 23.540.060-9****X- Katiana Lucilene Bertholo da Silva RG: 28.878.293-8****XI- Leda Elisangela Oréfica Slompo RG: 28.878.327-X****XII- Maria Cristina dos Santos RG: 25.825.736-2****XIII- Mirele Tamires dos Santos RG: 44.786.049-5****XIV- Mônica Inês Dias RG: 24.849.261-5****XV- Pricila Rodrigues Cazelato RG: 45.109.585-6****XVI- Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi RG: 41.012.726-7****XVII- Renata Aparecida de Gaspari Cruz RG:****34.975.857-8****XVIII- Vera Lucia Piotto Beltrami RG: 16.437.966-6**

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 08 de fevereiro de 2024.

**Fernanda Cavalheiro Rossi**

Diretora dos Serviços de Administração

**Luis Fernando Foloni**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 05/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e de Nível Superior da Prefeitura de Bariri, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP